



Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA FARIA**, e dos Conselheiros **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** E **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e cinco minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quórum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da Sessão Solene de Posse da nova composição do Conselho Superior, realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presente à referida sessão. Na sequência anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021**: **1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Fernanda Moreira Jorgensen, para lotação na **30ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria do Dr. José Eduardo Ciotola Gussem (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça de João Carlos Brasil de Barros, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Fernanda Campos de Oliveira, para lotação na **23ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Lúcia da Silva Melo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Augusto Vianna Lopes, Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes e Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Augusto Vianna Lopes; **1.3.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente do falecimento da Dra. Ariadne Mitropoulos Esteves, para lotação na **19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.4.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. João Martins Freitas, para lotação na **10ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Marlon Oberst Cordovil (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes, Renato Lisboa Teixeira Pinto e Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, tendo o Presidente anunciado a



promoção da Dra. Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes; **1.5.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Paulo Roberto Valim Gomes, para lotação na **3ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Renato Lisboa Teixeira Pinto, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.6.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Simone Domingues Coachman, para lotação na **17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Bruno Ferolla (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, Taciana Dantas Carpilovsky e Eliane de Lima Pereira, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas. Em seguida, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021:** **2.1. 6ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Mauricio Cesar do Couto (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção. **2.2. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Julio Cesar Lima dos Santos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Jorge Narciso da Silva Filho, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.3. 18ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Cláudia Martins Quaresma Chacur (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.4. 27ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Marisa Paiva Carvalho da Costa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.5. 1ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Paula Rodrigues da Rocha (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Simone Benicio Ferolla, Silvana Gonzalez de Fabritiis e Dennis Aceti Brasil Ferreira, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Simone Benicio Ferolla; **2.6. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Adelia Barboza de Carvalho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, passou-se ao exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021:** **3.1. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.391, de 13 de janeiro de 2021 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Cristiane de Sousa Campos da Paz, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Joel Cesar Dantas de Sampaio (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Eduardo Rodrigues Campos, José Luiz Acatuassú Bittencourt e Cristhiane Barradas Zeitone, tendo o



Presidente anunciado a remoção do Dr. Eduardo Rodrigues Campos; **3.3. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Gloria Rocha Kayat (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Artur Gustavo Sant'Anna de Oliveira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Martins (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, os dois únicos candidatos inscritos, por unanimidade, os Promotores de Justiça Thiago Muniz Bucker e Luiz Otávio Sales Damasceno, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Thiago Muniz Bucker; **3.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.391, de 13 de janeiro de 2021 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Patrícia Vianna Vieira, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em seguida, passou-se a análise do item **4. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA 1. Processo nº 2021.00070890 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI - 20.22.0001.0003890.2021-43 - Assunto: MINUTA DE DELIBERAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE ESCOLHA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS DESTINADAS AO PARQUET ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO BIÊNIO 2021/2023. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta de Deliberação que disciplina o processo de escolha do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que concorrerá às vagas destinadas ao *Parquet* estadual no Conselho Nacional do Ministério Público, acolhendo a emenda aditiva ao artigo 3º apresentada pelo Relator, Dr. Walberto Fernandes de Lima, a fim de que se compatibilize com o art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, nos seguintes termos: “Art. 3º - Poderão concorrer à eleição todos os Procuradores e Promotores de Justiça, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que já tenham completado mais de 10 (dez) anos na carreira”. Na sequência, foi anunciado o item **5. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consignou a publicação da Resolução GPGJ nº 2.401, de 10 de fevereiro de 2021, que disciplina a atuação coletiva especializada no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sendo fruto de um trabalho coletivo realizado por uma comissão composta pelo Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima e pelos Promotores de Justiça Gláucia Santana, Marcus Leal, Tiago Veras e Diego Boyd, visando a qualificar a atuação coletiva e a aprimorar as estruturas ministeriais, bem como as formas de atuação do Promotor natural. Registrou, ainda, que o objetivo foi ampliar os meios de atuação coletiva, não só com os Grupos de Atuação Especializada, mas com a formalização das modalidades de Força-Tarefa, Grupo Temático Temporário e Grupo de Apoio de Acervo, buscando resultados ainda melhores, para que se possa avançar com maior interação entre os membros. Ressaltou que foi criada a figura do Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada, já tendo sido designado para o cargo o Dr. David Francisco de Faria. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, entendendo tratar-se de restrição à capacidade passiva de ser eleito, indagou qual seria o entendimento do Colegiado com relação à Recomendação OECPJ nº 02, de 20 de setembro de 2006, no sentido de que os membros do Órgão Especial Colégio de Procuradores de Justiça devem abster-se de concorrer às eleições para o Conselho Superior do Ministério Público, haja vista a inconveniência de a mesma pessoa integrar, simultaneamente, os dois Colegiados Superiores da Instituição. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes indagou à Conselheira Sumaya Therezinha Helayel sobre sua renúncia como membro



do referido órgão, a qual informou que, durante sua campanha para concorrer à vaga no Conselho Superior, apresentou compromisso à classe de observar a Recomendação e renunciar ao mandato no Órgão Especial Colégio de Procuradores de Justiça caso eleita. A seguir, o Conselheiro Antônio José Campos Moreira manifestou-se no sentido de que a questão trazida pelo Conselheiro Luiz Fabião Guasque foge às atribuições do Conselho Superior do Ministério Público por se tratar de Recomendação expedida pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e, em seguida, parabenizou o Procurador-Geral de Justiça e os membros que integraram a comissão responsável pela edição da Resolução GPGJ nº 2.401/21, uma vez que buscou aprimorar e não desconstruir a estrutura que já havia. Em prosseguimento, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, declarando sua satisfação de ter integrado a equipe de elaboração da Resolução GPGJ nº 2.401/21, felicitou o Presidente pela iniciativa e procedeu à análise da Recomendação OECPJ nº 02/2006, seguindo o entendimento esposado pelo Conselheiro Antônio José Campos Moreira. Na sequência, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanhou o entendimento externado pelo Conselheiro Antônio José Campos Moreira sobre a Recomendação OECPJ nº 02/2006 e manifestou preocupação com relação ao quadro de servidores da assessoria do Conselho Superior, tendo em vista as licenças-maternidade previstas para o ano de 2021. Ato contínuo, o Presidente registrou que serão realizados os estudos necessários para manter o nível do assessoramento do Conselho Superior. Por fim, agradeceu as congratulações pela edição da Resolução GPGJ nº 2.401/21, ressaltando a importância do apoio do Colegiado para que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro possa, a partir dessa nova realidade, melhor atender à sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e cinco minutos, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente. **(Aprovada na sessão de 25 de fevereiro de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Claudio Varela
Secretário